

III CONCURSO ÁRVORE DE NATAL
REGULAMENTO

1. Objetivo

1.1. O concurso Árvore de Natal Criativa realizado pela ASTREMG - Associação dos Servidores dos Tribunais Regionais Federais de Minas Gerais - tem por objetivo incentivar a integração entre os associados, aproveitando o espírito natalino que evoca a finalidade da Associação: “Promover o conagraçamento dos Servidores proporcionando o desenvolvimento de atividades de caráter social e cultural”

2. Participantes

2.1. Podem participar todos os associados da ASTREMG, incluindo servidores da Justiça Eleitoral, do quadro permanente, requisitados, cedidos, aposentados e terceirizados, da capital e do interior, desde que em dia com a Associação.

2.2. É vedada a participação dos integrantes da Diretoria, dos Conselhos Deliberativo e Fiscais e dos funcionários da ASTREMG.

3. Características dos trabalhos

3.1. O tema para a confecção das árvores é **LIVRE**.

3.2. Devem ser individuais de autoria dos próprios participantes.

3.3. A criatividade na confecção das árvores natalinas, bem como o seu design ficarão a critério dos participantes. Porém as árvores deverão atender às determinações expressas neste regulamento.

3.4. O tamanho das Árvores de Natal deverá ter no máximo a altura e diâmetro de 1,5m (um metro e meio).

3.5. O participante poderá montar seu trabalho na sede da ASTREMG, trazer montado ou enviar desmontado com instruções de montagem.

3.6. Cada concorrente poderá apresentar apenas um trabalho.

3.7. Cada árvore receberá um número de identificação na inscrição e a identidade do autor será mantida anônima até o final da votação. Cada árvore poderá ter um título do trabalho sobre o tema proposto.

4. Inscrições e Prazo para entrega

4.1. A inscrição será feita pessoalmente na sede da ASTREMG, na Av. Prudente de Moraes, 320, térreo, no período de 20 de outubro a 1º de novembro de 2014, no horário de 8 às 18 horas. A inscrição também poderá ser feita através do email concurso@astremg.org.br.

4.2. Os trabalhos deverão ser entregues na sede da ASTREMG de 14 a 21 de novembro de 2014 no horário de 8 às 18 horas.

5. Seleção

5.1. Os trabalhos serão julgados por votação dos Associados. A votação será presencial e via email para os associados do interior e aposentados a partir do primeiro dia da exposição das árvores até o dia 5 de dezembro de 2014

5.2. Em caso de empate, será criada uma comissão para desempate, composta de três Associados escolhidos pela Diretoria que usará os seguintes critérios específicos para verificação da maior pontuação;

Criatividade (Inovação conceitual e técnica) - avaliação 1 a 10;

Design (princípios técnicos, estéticos e conceituais) - avaliação 1 a 10;

Complexidade na Técnica da Confecção - avaliação 1 a 10.

5.3. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e não haverá recursos quanto ao resultado.

5.4. As Árvores de Natal permanecerão montadas no local escolhido pela ASTREMG até o dia 12 de dezembro de 2014, quando deverão ser recolhidas pelos participantes. Caso as árvores não sejam recolhidas até 16 de dezembro de 2014 serão descartadas ou doadas.

6. Premiação

6.1. Os autores dos três melhores trabalhos serão premiados.

6.2. O primeiro colocado receberá R\$700,00 (setecentos reais).

6.3. O segundo colocado receberá R\$500,00 (quinhentos reais).

6.4. O terceiro colocado receberá R\$300,00 (trezentos reais).

6.5. A entrega dos prêmios será feita em local e data a serem informados oportunamente.

7. Divulgação do resultado

7.1. O resultado será divulgado na sede e no site da Internet da ASTREMG.

7.2. Os três primeiros classificados serão comunicados pessoalmente do resultado.

8. Disposições gerais

8.1. A entrega dos trabalhos significa a aceitação dos termos deste Regulamento.

8.2. Os participantes autorizam a divulgação, livre de qualquer ônus ou encargo, de seu nome, sua imagem e do seu trabalho em fotos, em meios digitais ou não, em

qualquer meio de comunicação como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, intranet e internet.

8.3. Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do telefone: 3307-1363 ou através do e-mail: contato@astremg.org.br, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Árvore de Natal.

8.4. A ASTREMG poderá cancelar o concurso pela falta de participantes suficiente para garantir a competitividade.

8.5. Os trabalhos não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação.

8.6. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso Árvore de Natal.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2014.

Frederico Gomes Jabbur
Presidente da ASTREMG